



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade - Lutas - Cidadania

DECRETO Nº.986/2020.

“Dispõe a alteração do artigo 8º. Do Decreto Municipal 985/2020, e dá outras providências.”

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o quantitativo de alunos da zona urbana, rural e área indígena;

CONSIDERANDO ser inoportuno o retorno das aulas no dia 04/05/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o artigo 8º.do Decreto Municipal 985/2020 ao qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. As aulas escolares no âmbito municipal permanecem suspensas por tempo indeterminado.”



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Contato: 068 - 3361 - 3362 - 3363

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte – MT, 27 de Abril de 2020.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal